



Ofício nº 001/2024

Guaraniáçu, 15 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores

Em resposta à Vossa solicitação para esclarecimentos acerca do conteúdo do Edital de Concorrência Nº 2/2024, esclarecemos:

- 1) O valor estimado é de R\$ 195.556,52
- 2) Esclarecemos que o valor das inscrições deve ser coletado pela Contratada através do documento bancário que considerar mais apropriado e, posteriormente, o valor arrecadado deverá ser creditado para uma conta bancária própria do Município; este valor pode ser repassado em forma de lotes, acompanhado do respectivo relatório informando o CPF da pessoa inscrita e o valor pago pela inscrição; desta forma, as despesas/tarifas bancárias com a emissão do documento de arrecadação da inscrição (ex.: boleto bancário) são de responsabilidade da Contratada.
- 3) Os locais das provas serão em prédios públicos (Escolas e Colégios) cedidos pelo Município, portanto não haverá pagamento pelo uso do espaço físico; No entanto, durante o uso dos locais para a realização do Concurso Público, a Contratada será responsável pelas instalações e pela organização integral do local, devendo preparar o local, distribuir e organizar as carteiras e salas, conforme a necessidade, efetuar limpeza, disponibilizar todo o material de limpeza e higiene, e contratar todo o pessoal de apoio para executar estes serviços;
- 4) Para as provas práticas, o Município cederá e disponibilizará equipamentos como veículos, máquinas pesadas, ferramentas e peças, mas caberá à Contratada providenciar todo material de expediente, material e equipamento de informática, cronômetros e pessoal necessário para organização e execução das provas. O Município disponibilizará os locais onde deverão ocorrer as provas práticas e colocará à disposição uma equipe de apoio auxiliar para o dia da prova; esta equipe será para manuseio dos equipamentos cedidos, em caso de necessidade; dentro da disponibilidade, poderá contribuir auxiliando na avaliação dos candidatos que farão a prova prática; mas esclarecemos que, em havendo necessidade de remunerar pessoal de apoio e auxílio para as provas práticas, esta remuneração caberá à Contratada; a avaliação das provas práticas também é de responsabilidade da Contratada, que deverá apresentar os avaliadores de cada prova. Do item 4.1, sugerimos convocar para as provas práticas, os candidatos aprovados na prova objetiva, em até 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas por cargo. Mas tal determinação deverá ser discutida e ter anuência do Município, devendo constar como regramento do futuro edital do concurso público.
- 5) Devem participar da prova de títulos, os cargos de Professor (Lei nº 611/2011) (20 h) e de Professor de Educação Infantil (40 h), unicamente. Caberá à Contratada operacionalizar o recebimento dos títulos, via website, no mesmo endereço eletrônico no qual será disponibilizado acesso ao candidato. Deverão ser avaliados os títulos de todos os candidatos aprovados na prova escrita. Os títulos a serem avaliados deverão estar em conformidade com a legislação municipal e constar no regramento do futuro edital do concurso público.



- 6) Para os cargos de Nível Superior, Professor e Professor de Educação Infantil, a prova deverá conter questões objetivas e, no mínimo, uma questão dissertativa de caráter eliminatório e classificatório. Então, deverá ter questão dissertativa (prova de produção escrita) para os cargos de Nível Superior e também, os professores. Pretendemos que se proceda tal como no concurso anterior, que no caso da prova de produção escrita, considerar-se-á aprovado, o candidato que atingir 60% da pontuação máxima atribuída a esta prova. Por exemplo: se a produção escrita valer 20 pontos, só estará aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 12 pontos. Quanto ao nº de correções, entendemos que deverão ser corrigidas as provas de produção escrita de todos que forem aprovados na prova objetiva. Tais procedimentos deverão constar no regimento do futuro edital do concurso público, que será elaborado com a anuência do Município.
- 7) A estimativa é para 1000 (um mil) inscritos.
- 8) Será fixado em contrato, um valor por candidato excedente ao número estimado de 1000 inscritos; este valor pode ser indicado na proposta comercial.
- 9) Deverá **comprovar e apresentar** na HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme item 10.1 do Edital. Esclarecemos que esta situação atende a determinação do Ministério Público do Trabalho, Recomendação nº 168999.2023.

São estes os esclarecimentos devidos. Permanecemos à disposição para dirimir toda e qualquer dúvida que se fizer necessário.

Atenciosamente.

ANA ROSA GREGORIO

Comissão de Contratação – Município de Guaraniáçu

À Empresa

OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Porto Alegre – RS